

REGULAMENTO FOTO DO ESTUDANTE
TEMA “SOU UNIVERSITÁRIO e curto isso!”

A Universidade Luterana do Brasil, Campus Santa Maria, promove o 1º Concurso de Fotografia dos acadêmicos, com o tema “Sou Universitário e curto isso!”, a ser regido pelas condições dispostas abaixo.

Art. 1º - O concurso de Fotografia é aberto somente a estudantes devidamente matriculados no Campus no semestre letivo de 2015/2.

Art.2º - Cada participante poderá enviar apenas 01 (uma) foto que contemple o universitário no ambiente acadêmico.

Parágrafo único: Somente será considerada a fotografia que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ambiente acadêmico em geral (sala de aula, biblioteca, laboratórios, sala de estudo e demais dependências do campus);
- b) Tema proposto (“Sou universitário e curto isso!”).

Art. 3º - As fotos poderão ser coloridas ou preto e branco e deverão ser enviadas em formato digital através de mensagem *inbox* na página oficial do *facebook* do Campus Santa Maria, disponível no endereço [facebook.com/ulbrasantamaria](https://www.facebook.com/ulbrasantamaria), formato JPEG ou PNG, em resolução não inferior a 2 Mb.

Art. 4º - A seleção da fotografia vencedora de cada curso ocorrerá através da contagem de curtidas que esta receber na página oficial do *facebook* da Universidade.

Art. 5º. Será campeã a fotografia mais curtida de cada curso, desde que atenda ao Art. 2º. do presente regulamento.

Parágrafo único: As fotografias eleitas campeãs serão reunidas em um banner (0,90m x 1,20m), que ficará exposto durante o mês do concurso no Hall Central do Campus, bem como divulgado na *fanpage* da Universidade.

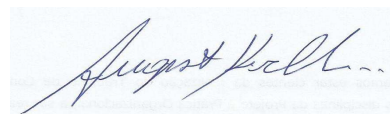
Art. 6º - As fotografias deverão ser enviadas no período do dia 05 a 15 de agosto de 2015.

Art. 7º - A divulgação das fotografias mais curtidas ocorrerá no dia 17 de agosto de 2015.

Art. 8º - O(A) participante do Concurso Fotográfico desde já autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, na Internet, Intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, dentre outros meios de Comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para a Universidade.

Artigo 9º - Casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Direção Geral do campus.

Santa Maria, 03 de agosto de 2015.



Augusto Frederico Kirchhein
Diretor Geral